

DECRETO Nº 6.077, de 04 de Setembro de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 361.383,31 (Trezentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1.04.0.04.122.0031.1218	44905200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.09.0.27.812.0050.1302	44905100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA	
1.21.0.13.392.0010.2056	33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.09.0.27.122.0029.2155	33909200
1.09.0.27.122.0029.2155	33903900
1.09.0.27.812.0050.1302	44905200

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1.05.0.04.122.0031.1221

44905200

SOMA:

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1.04.0.04.331.0031.1229	33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.08.0.04.122.0031.2227	44905200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.09.0.27.812.0050.2301	33903000
1.09.0.27.812.0050.2311	33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
1.16.0.15.452.0012.1063	33903000
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
1.16.2.16.482.0003.1009	44905100
1.16.2.16.482.0003.1011	33903000
1.16.2.16.482.0003.1011	44905100
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
1.16.0.15.122.0029.2165	33903000
1.16.0.15.122.0031.1224	44905200
SOMA:	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de Setembro de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL